



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 132/UFFS/2017

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – EDITAL DE ABERTURA Nº 763/UFFS/2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL Nº 132/UFFS/2017 - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 763/UFFS/2016, nos seguintes termos:

1. Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital, o resultado e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura Nº 763/UFFS/2016, conforme os critérios estabelecidos no item 14.
- 1.2. Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital, o resultado e a classificação dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura Nº 763/UFFS/2016, conforme os critérios estabelecidos no item 14.
- 1.3. Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital, o resultado e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura Nº 763/UFFS/2016, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

**2. Os anexos I, II e III contemplam os limites de classificação previstos nos subitens 6.1.2, 7.1.1.5, 14.4 e 14.5:**

2.1. “6.1.2 O número máximo de candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados na condição de PCD, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados, conforme subitem 6.1.1 e tabela 14.1, são os estabelecidos a seguir:”

**TABELA 6.1:**

Número máximo de candidatos aprovados no cargo na lista de classificação geral.	Número máximo de candidatos classificados na condição de PCD.
5	1
20	2
40	3
60	4
80	5

2.2. “7.1.1.5 O número máximo de candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados na condição de PPP, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados, conforme subitem 7.1.1.1 e tabela 14.1, são os estabelecidos a seguir:”

**TABELA 7.1:**

Número máximo de candidatos aprovados no cargo na lista de classificação geral.	Número máximo de candidatos classificados na condição de PPP.
3	1
8	2
13	3





2.3. “14.4 O número máximo de candidatos aprovados segue a tabela 14.1, conforme o Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009.

14.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata a tabela 14.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.”

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,  
Centro, Chapecó, Santa Catarina,  
Brasil, Caixa Postal 181, CEP  
89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**TABELA 14.1**

<b>Quantidade de vagas previstas no edital por cargo ou emprego</b>	<b>Número máximo de candidatos aprovados</b>
1	5
2	9
3	14

3. Quanto ao resultado e a classificação divulgados, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no seguinte período: **das 0h00min do dia 22/02/2017 até às 23h59min do dia 23/02/2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Chapecó-SC, 21 de fevereiro de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFFS

